


PORTARIA Nº: 05/2018.

A Superintendente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **REJANE MARIA DOS SANTOS BARBOSA**, inscrita no CPF sob o nº 934.774.066-72, viúva do ex-servidor, Sr. Luir Antônio Luciano Barbosa, inscrito no CPF sob o nº 533.174.166-53, ocupante do cargo efetivo de Motorista, falecido em 11 de fevereiro de 2018, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, no valor correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 11 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 19 de fevereiro de 2018.


Karine Flausino Dias
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE PERDIZES - IPREMP

Certifico para os fins de comprovação que este(a) PORTARIA foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em 19/02/18 onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG, 19/02/18
Ass. do Servidor: Kely Aparecida Borges
RG/Matricula: MG-16.123.925